



LEI Nº 913/2002

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) – Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

020100 – Gabinete do Prefeito

0412200712.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

0412200712.004 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

020500 – Saúde

1030103312.008 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

022800 – Logradouros Públicos

1545205612.004 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

021300 – Fundo Municipal do Ensino Fundamental (FUNDEF) – 60%

1236104312.010 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 14.900,00

021900 – Creches

1236504712.002 – Vencimentos de Vantagens Fixas Funcionários.....R\$ 27.000,00

1236504712.003 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

022900 – Limpeza Pública

1545205612.013 – Manutenção de Salário Família.....R\$ 990,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 630-1123 - FAX (17) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

023400 – Turismo

2369508811.055 – Construção de Empreed. Turístico..... **RS 4.110,00**

TOTAL

(CINQUENTA MIL REAIS).....RS 50.000,00

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 29 de maio de 2002.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças